



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 71/CMPV – 2026

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA** Senhor **JAIME GAZOLA FILHO**, solicitando a seguinte providência:

- **Solicitar a Vossa Senhoria o encaminhamento do cronograma de ações da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA referente ao primeiro semestre de 2026, contendo as principais atividades, programas, campanhas, mutirões, ações preventivas e demais iniciativas planejadas para execução neste período no município de Porto Velho.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo permitir o acompanhamento institucional das ações da Secretaria, possibilitando a este gabinete parlamentar conhecer previamente as iniciativas programadas, bem como contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de saúde. O acesso a essas informações também possibilita melhor planejamento das demandas da população, permitindo que sejam encaminhadas de forma alinhada às ações que já estejam previstas pela Secretaria.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

X – Legislar sobre assuntos de interesse local:

Bem como:

Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

*§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no **prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 20/03/2026.

NILTON SOUZA

Vereador

“Gente que gosta de gente.”



Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 20/03/2026, 09:22:07